

PROJETO DE LEI
Expediente PM 8/93

CM 8/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir, mediante decreto, crédito especial
até o limite de Cr\$ 50.000.000,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), sob a seguinte codificação:

Órgão: 1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 05 - Comunicações

Programa: 22 - Telecomunicações

Subprograma: 134 - Telefonia

Projeto: 1.058 - Aquisição de ações da CRT

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá para a aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas.

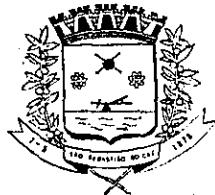
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro verificado no exercício de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Para a agilização e o bom andamento dos serviços administrativos é fundamental poder contar com os recursos da moderna tecnologia. Na medida do possível a Prefeitura Municipal vem se adaptando a este novo tempo. Alguns setores já estão informatizados e são visíveis os benefícios desta modernização.

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a adquirir duas linhas telefônicas. Esta autorização se dá através da abertura de um crédito especial, uma vez que não foi consignada no orçamento a previsão desta despesa.

Uma destas linhas se destina a instalação de um aparelho de "fax". Quase todos os dias a Prefeitura expede ou recebe correspondência utilizando o "fax" de empresas privadas que não se negam em prestar esta ajuda à Prefeitura. Esta situação porém é incômoda, tanto para os possuidores do aparelho, quanto para os funcionários do município.

A segunda linha será instalada no Parque Centenário. A cada edição da Festa da Bergamota ou do Rodeio Crioulo, a Prefeitura se obriga a locar um aparelho da CRT. Agora surgiu a oportunidade de adquirir esta linha, numa deferência especial da direção da CRT, uma vez que não há linhas disponíveis a venda. A Prefeitura não desperdiçou a oportunidade e no último dia 4 se efetivou a compra, razão pela qual o anexo projeto de lei, se aprovado, terá seu efeito retroativo a esta data.

A Prefeitura pagou por esta linha aproximadamente 17 milhões de cruzeiros. Como a linha para a instalação do "fax" poderá demorar um ou dois meses, se previu um aumento no preço com uma certa folga, o que evitará a necessidade de uma nova autorização deste Legislativo.

GERSON VELT
Prefeito Municipal